TJMG de portas abertas:

Respeito, diversidade e pluralidade



Apresentação

Os fóruns e unidades do TJMG são a principal porta de acesso da população à Justiça.

Por isso, o atendimento deve ser sempre respeitoso, justo e inclusivo.

Este material busca sensibilizar e orientar servidores, recepcionistas, seguranças e demais profissionais para que tratem todas as pessoas com dignidade, sem discriminação de gênero, raça, orientação sexual, religião ou cultura.

A discriminação fere a Constituição e pode gerar punições.

Com informação e respeito, transformamos ambientes hostis em espaços inclusivos.

Aprender sobre raça e gênero ajuda a construir uma sociedade mais justa e igualitária.



Alguns conceitos importantes:

Preconceito: julgamento prévio, intolerante e sem fundamento, baseado em raça, etnia, gênero, classe social, aparência, idade ou qualquer outra condição.

Racismo: sistema de opressão baseado em raça. Consiste em qualquer teoria, conceito, ideia ou prática que prega a superioridade de um grupo racial sobre os demais.



Homofobia: preconceito e aversão direcionados a pessoas homossexuais.

Capacitismo: preconceito e discriminação contra pessoas com deficiência.

Aporofobia: preconceito e aversão direcionados a pobres.

Etarismo: preconceito e discriminação baseados na idade.





Seja respeitoso e inclusivo

Todos merecem respeito e tratamento digno e qualificado.

Não ignore ou atenda pessoas de forma ríspida, apressada ou desrespeitosa.



Jamais questione, constranja ou impeça o acesso de pessoas a unidades do Judiciário, por causa de seus trajes, adornos, cabelos ou expressões culturais de qualquer natureza, tais como:



turbantes, trançados, pinturas indígenas,





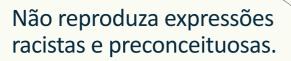
Desde que os trajes e as vestimentas não dificultem a identificação e não coloquem em risco a segurança institucional, ninguém deve ser abordado ou questionado devido à sua aparência.





Não conclua que pessoas pretas, indígenas, de orientação sexual diferente da sua, de gênero diverso ao seu ou aparentemente pertencentes a classes sociais de menor poder aquisitivo estão em espaços "errados".





Não use termos pejorativos, palavras ou expressões que possam diminuir, desrespeitar ou ofender pessoas ou grupos sociais.



Ah, aquele senhor com camisa verde ali atrás consegue te ajudar com isso!



Não trate pessoas transgêneros de forma inadequada, desconsiderando o gênero com o qual se identificam ou o nome social adotado por elas.

Trate todas as pessoas com escuta atenta e linguagem respeitosa.

Utilize pronome, nome social e identidade de gênero conforme a pessoa se declara e se identifica.



O que é gênero?

Gênero é como cada pessoa se reconhece: homem, mulher, em alguns casos, como os dois ou até mesmo nenhum dos dois.

Não se limita ao corpo com o qual a pessoa nasceu, é como se identifica e se expressa na sociedade.

Gênero não se reduz a fatores biológicos, é construído culturalmente, com papéis sociais, roupas, comportamentos etc. O que é "de homem" ou "de mulher" varia entre culturas, e nem todos se reconhecem nesses rótulos.



Homem cis: nasceu menino e se reconhece como homem.

Mulher cis: nasceu menina e se reconhece como mulher.

Homem trans: nasceu menina, mas se reconhece como homem.

Mulher trans: nasceu menino, mas se reconhece como mulher.

A pessoa deve ser tratada conforme o gênero com o qual se identifica. Por exemplo, um homem trans deve ser tratado por ele, senhor. Uma mulher trans, por ela, senhora.

Na dúvida, pergunte como a pessoa se identifica.



O gênero não tem a ver com orientação sexual. Orientação sexual é sobre **de quem a pessoa gosta ou por quem sente atração** — pode ser afeto, carinho, amor ou desejo.

Então, por exemplo, um homem homoafetivo continua sendo homem, devendo ser tratado por **ele, senhor**.





Não use apelidos. Não faça piadas. Não julgue.



Cumprimente com igualdade e acolhimento, sem distinção.



Fale com clareza e educação.



Ouça com paciência e empatia.



Pergunte como a pessoa prefere ser chamada.





Oriente com detalhes e atenção, evitando termos técnicos confusos.



Nunca julgue pela aparência, tom de pele, idade, sotaque e forma de falar, de se vestir ou de se expressar.



A diversidade é real! Respeite

Vestimentas e adornos

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, assegura a liberdade religiosa e de expressão. Portanto, o uso de turbantes, colares sagrados, indumentárias, cocares e penas indígenas e vestes cerimoniais ou trajes típicos deve ser respeitado.



Cabelos

Cabelos crespos, trançados, black power (fios sem definição, com volume e formato arredondados), dreads (fios emaranhados e enrolados, formando mechas em forma de cordas) e afro puffs (apliques de cabelo que simulam um coque volumoso) não são somente "diferentes", eles fazem parte de uma identidade étnico-racial.



Religiões e culturas

Povos originários e pessoas de diversas crenças, entre elas a que seguem religiões de matriz africana, podem manifestar sua fé e cultura por meio de símbolos visíveis. Isso não é motivo para vigilância, suspeição ou perseguição.



Como agir quando houver discriminação?

Se você presenciar ou sofrer um ato discriminatório, informe à chefia imediata ou às ouvidorias institucionais. A denúncia é um passo essencial para a construção de um ambiente institucional justo.

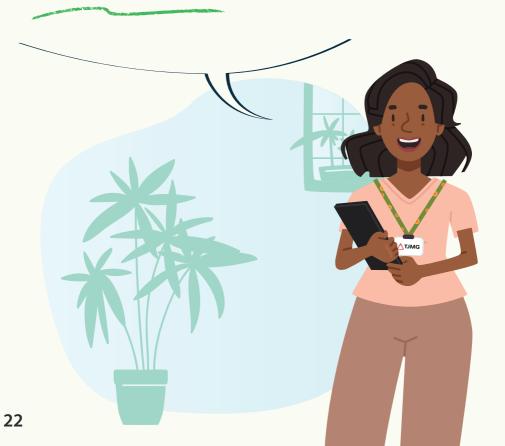


A ouvidoria do Tribunal pode ser acessada em:

www.tjmg.jus.br/falecomtjmg/

Ou pelo telefone:

(31) 3237-6800.



TJMG Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Biênio 2024-2026

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior Presidente

Desembargador Marcos Lincoln dos Santos 1º Vice-Presidente

Desembargador Saulo Versiani Penna 2º Vice-Presidente

Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima 3º Vice-Presidente

Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça Vice-Corregedora-Geral de Justiça

